



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180199 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180199 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VIA BRASIL & TURISMO LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIA BRASIL & TURISMO LTDA - ME**, com CNPJ nº 04.759.915/0001-36, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 126, Centro, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pela Sra. **Eliede do Nascimento Lima**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 033/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quinta do CONTRATO Nº 20180199.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **25/04/2020** até **24/04/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de Abril de 2020.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA - ME
Eliede do Nascimento Lima – Representante Legal
Contratada

Testemunha (01) : _____.

Testemunha (02) : _____.